



C.M.V.
Proc. Nº 2971/21
Fls. 01
Resp. [assinatura]

CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS

ESTADO DE SÃO PAULO

EMENDA 05 /2021 AO PROJETO DE LEI Nº 35/2021

Emenda nº 05
ao P.L. nº 35/21

Senhoras Vereadoras e
Senhores Vereadores,

O Mandato DiverCidade, representado pelo Vereador Marcelo Sussumu Yanachi Yoshida que este subscreve, nos termos regimentais (art. 140, §2º), apresenta para apreciação do Plenário o presente Projeto de Emenda Substitutiva ao Projeto de Lei 35/2021, que Altera à Lei nº 4.955, de 12 de dezembro de 2013, que "dispõe sobre a qualificação de entidades como organizações sociais no âmbito do Município de Valinhos".

Justificativa:

Valinhos, 28 de junho de 2021.

Marcelo Sussumu Yanachi Yoshida
Marcelo Sussumu Yanachi Yoshida
Vereador – PT

Nº do Processo: 2971/2021 Data: 29/06/2021
Emenda nº 5 ao Projeto de Lei nº 35/2021

Autoria: MARCELO YOSHIDA

Assunto: Altera o artigo 1º do Projeto, que altera a Lei nº 4.955, de 12 de dezembro de 2013, que dispõe sobre a qualificação de entidades como organizações sociais no âmbito do Município de Valinhos.



C.M.V.
Proc. Nº 2971/21
Fls. 07
Resp. [assinatura]

CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS

ESTADO DE SÃO PAULO

**EMENDA _____/2021 AO PROJETO DE LEI Nº
35/2021**

Substituí o artigo 1º do Projeto de Lei 35/2021 da seguinte forma:

“Art. 1º Os artigos 2º e 3º da Lei nº 4.955, de 12 de dezembro de 2013, passam a vigorar com as seguintes redações:

Art. 2º As atividades das pessoas jurídicas de direito privado referidas no artigo 1º devem relacionar-se alternativamente ou cumulativamente:

I - à educação infantil;

II - à pesquisa científica;

III - ao desenvolvimento tecnológico;

IV - à proteção e preservação ao meio ambiente;

V - à cultura;

VI - à saúde;

VII - ao desenvolvimento social.

[...]”